

45º Encontro Anual da ANPOCS

SPG 36 – Políticas sexuais e de gênero: paradoxos das disputas por direitos em um período de desdemocratização

**“Quando apelos emotivos valem mais do que informações empíricas”:
construção de imagens de política pública antiLGBTQIA+ no Brasil¹**

LAURO VICTOR NUNES²

1 A discussão teórica, metodológica e os resultados do presente artigo advém da pesquisa de doutorado intitulada “Rupturas e intersecções entre as agendas dos movimentos LGBTQIA+ e a agenda governamental no Brasil redemocratizado” em andamento no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de São Carlos (PPGPol/UFSCar), sob orientação da Prof.^a Dr.^a Ana Cláudia Niedhardt Capella, financiamento CAPES.

2 Doutorando e mestre em Ciência Política pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), bacharel em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade de São Paulo (EACH/USP). E-mail: lauro.nunes01@gmail.com.

Resumo

A retomada do Estado de Direito brasileiro, a partir da segunda metade da década de 1980, possibilitou a organização política e profissionalização dos movimentos sociais de não heterossexuais-cisgêneros, contexto em que a ascendente epidemia do HIV/AIDS permitiu uma primeira aproximação entre estes sujeitos e os governos, ainda que o tema tenha protagonizado e capturado uma ampla agenda política de reivindicações destes grupos. Entre 1995 e 2010, viu-se uma moderada atuação favorável do Executivo federal e dos Tribunais em contraste ao Parlamento nacional enquanto arena política de indisponibilidade ao reconhecimento, na forma da lei, de direitos civis e sociais a estes sujeitos. A partir do Modelo do Equilíbrio Pontuado foi possível identificar que a mobilização de reações políticas contrárias à alavancagem de iniciativas que contemplassem as pessoas LGBTQIA+, construídas e difundidas sobretudo entre 2010 e 2018, tem se dado sob a forma de imagens de políticas públicas capazes de associar alcunhas pejorativas, advindas de informações anticientíficas e inverídicas, que justificaram a retirada das reivindicações destes grupos sociais das agendas políticas do Congresso Nacional e do Executivo federal, deslocando ao Judiciário a responsabilidade pela discussão e deliberação, ainda que temporária e precariamente, acerca da afirmação destes direitos. A técnica mobilizada se deu através de análise de documentos oficiais e entrevistas semiestruturadas codificadas e analisadas no software *MAXQDA* a partir dos pressupostos da Teoria Fundamentada em Dados Construtivista. Como resultados, destaca-se a trajetória e a busca por uma definição mais precisa de sete imagens de política pública antiLGBTIQIA+ recorrentes na literatura dos estudos de gênero e sexualidade no Brasil: “mordaça gay”, “kit gay”, “ideologia de gênero”, “cura gay”, “privilégio gay”, “defesa da família” e “sangue gay”.

Palavras-chave: agenda governamental; imagens de política pública; LGBTQIA; Teoria Fundamentada em Dados Construtivista; MAXQDA.

Breve trajetória dos movimentos LGBTQIA+ no Brasil: 1985-2018

A partir da organização de um movimento social “homossexual”, “lesbigay” e “*queer*”, viu-se o advento de uma ação política carregada de sentidos, quais fossem o reconhecimento de uma memória política de opressão, a constante reelaboração de uma identidade coletiva, bem como a construção de uma agenda de grupo social que, no Brasil, atrelou a luta antiditadura às reivindicações por reconhecimento destas comunidades, destacando-se a atuação, desde a década de 1970, do “SOMOS”: Grupo de Afirmação Homossexual e do dele dissidente Grupo de Ação Lésbica Feminista (GALF). Deslocar a segundo plano as repercussões da Revolta de Stonewall, por vezes erroneamente compreendida “mito fundador” destes movimentos sociais no Ocidente, é escolha no sentido de questionar uma interpretação estadunidense imperialista e descontextualizada³ de um processo complexo e desacoplado das circunstâncias locais brasileiras em que se observava uma combinação entre intensa repressão policial do regime ditatorial e resistência de grupos de esquerda à participação destes sujeitos nas lutas de classe e antiditadura daquele período (TREVISAN, 2007; FERREIRA, et. al., 2020; QUINALHA, 2020; BULGARELLI, 2020).

A derrocada da ditadura civil-militar brasileira propiciou a aproximação entre o ente público e estas comunidades a partir da segunda metade dos anos 80 em que o combate ao HIV e a AIDS se situou como uma forma destes grupos ingressarem marginalmente na agenda governamental, situando-se ao redor dos graves impasses de saúde pública implícitos à epidemia – rápida mortandade por consequência da AIDS, discussão de novas tecnologias sociais de profilaxia aos comportamentos de risco, reivindicação de uma política permanente de testagem, aconselhamento e posterior acesso aos antirretrovirais através do Sistema Único de Saúde (SUS) – bem os como de ordem social – estigmas ao redor da transmissão do HIV que o associaram a uma “peste gay” fruto da transgressão da ordem moral e sexual estabelecida e consequente agravamento da segregação socioespacial, guetização e repressão policial dirigida a estes sujeitos – produzidos pelo surgimento, complexificação e divulgação na mídia dos casos desta

3 A Revolta de Stonewall é um evento histórico – e não necessariamente o principal – entre muitos símbolos, ações e sentidos de resistência e insurgência não heterossexual-cisgênera no Ocidente. Compreendê-la enquanto “mito” de fundação destes movimentos sociais acaba por apagar a memória política de eventos anteriores, como o Comitê Científico Humanitário, organizado por Magnus Hirschfield em 1897, bem como a Sociedade Mattachine de Harry Hay nos EUA que alcançou o seu ápice na década de 1950 (SILVA, 2006). No Brasil da primeira metade do século XX, o carnaval despontava como cena da performance do não binarismo de gênero, dada a atuação e protagonismo travesti (GREEN, 1999).

infecção sexualmente transmissível (PARKER, 1997; DA COSTA SANTOS, 2007; ALONSO, 2010; FERREIRA et. al, 2020).

É a partir deste período que o então Movimento Homossexual e Transexual Brasileiro alcança um status de rede temática mantenedora de uma agenda pública e sistêmica, ainda que estes grupos sociais já possuíssem uma agenda política própria no período anterior ao advento do vírus e da doença supracitados, o que fez com que entre 1986 e 1995 houvesse uma captura de uma agenda ampla de direitos civis e sociais para não heterossexuais-cisgêneros pela então urgente necessidade de se mitigar a expansão e os efeitos da tríade HIV/AIDS, impasse sanitário e estigma social emergentes nesta circunstância (PARKER, 1997; TREVISAN, 2007; DA COSTA SANTOS, 2007; CARRARA, 2010).

A democracia de Terceira Onda no Brasil incluiu, no âmbito da Assembleia Nacional Constituinte e da Constituição Federal de 1988 dela advinda, o debate sobre históricas demandas de grupos sociais, a exemplo dos sujeitos não heterossexuais-cisgêneros, até então excluídos seja dos processos de participação política, seja enquanto beneficiários de políticas públicas, sendo o texto constitucional promulgado forte indutor da focalização de políticas para estes grupos que se observaria posteriormente (FARAH, 2004; CARRARA, 2010). Neste período, a primeira ação de incidência política destes movimentos sociais no Congresso Nacional foi a tentativa de inclusão da não discriminação por orientação sexual no artigo 5º da Constituição Federal de 1988, demanda que não obteve êxito e permaneceu na agenda destes grupos até a atualidade. Sobre este aspecto, Bulgarelli (2020, p.93) destacou que:

“Em pesquisa sobre a atuação do Triângulo Rosa no período, a pesquisadora Cristina Câmara relata que a demanda pela inserção do termo ‘orientação sexual’ no conjunto de garantias antidiscriminatórias dos princípios fundamentais da Constituição não prosperou frente a oposição de deputados constituintes evangélicos, à época empenhados em um conjunto de medidas como garantias atreladas ao exercício da religião e da profissão da fé e a liberação de concessões de rádio e TV a igrejas”.

É constante na recente história da redemocratização brasileira o fato do Congresso Nacional se omitir em discutir e deliberar favoravelmente às pessoas atualmente autointituladas LGBTQIA+. A proposição do Projeto de Lei nº 1151/1995, que instituía a união civil entre pessoas do mesmo sexo, representou um novo patamar na construção da cidadania destes sujeitos, visto que a demanda que se situava para além da reivindicação de direitos sociais difusos (trabalho, moradia, acesso a bens e serviços públicos não focalizados, etc.). Porém, a busca por legitimação de representações sociais da

homoconjugalidade e homoparentalidade foi interdita pela oposição de grupos com “ideologias familiaristas e naturalistas de origem religiosa” (MELLO, 2004: p.202), provedores de ação de intolerância e bloqueio no acesso a estes direitos civis. No embate parlamentar vivido por conta da tentativa de afirmação deste direito, viu-se a emergência de um conflito entre laicidade e religião em que a negação do status de “casamento” e “entidade familiar”, por parte do Estado, na mesma acepção já vivida por relações heterossexuais e cisgêneras não se deu por incompatibilidade legal e jurídica, mas por questões de moral religiosa cristã em que a Igreja Católica despontou como principal opositora ao entendimento da livre orientação sexual como direito humano e ao reconhecimento da conjugalidade homossexual e da homoparentalidade (MELLO, 2004).

Ainda na década de 1990, os movimentos sociais de não heterossexuais-cisgêneros passaram a se organizar em redes nacionais e internacionais temáticas, destacando-se o Encontro Nacional de Travestis, em 1993, a realização da 17ª Conferência da *International Lesbian and Gay Association* (ILGA), a fundação da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT) e a emergência das primeiras Paradas do Orgulho enquanto inéditas formas de participação política, estas três últimas a partir de 1995 (BRASIL, 2004; MELLO, 2004; DA COSTA SANTOS, 2007), período em que se observou uma ascendente internacionalização, profissionalização via ONGs e diversificação do ativismo dos movimentos então intitulados Gays, Lésbicas e Travestis (GLTs)⁴ (SILVA, 2006; FACCHINI, 2009).

Fruto da intersecção entre os governos e estes movimentos sociais se viu o início de ações pontuais de reconhecimento, destacando-se a inclusão do termo “homossexuais” no Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH I), de 1996, a criação da Secretaria de Direitos Humanos, em 1997, a Resolução nº1/1999 do Conselho Federal de Psicologia que previu proibição a tratamento terapêutico que pretendesse reverter as sexualidades não-heterossexuais, a criação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação, em 2001, a inclusão de GLTs no segundo Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH II), de 2002, seguida, no mesmo ano, da Resolução nº 1652 do Conselho Federal de Medicina que

4 Apenas a partir do XII Encontro Brasileiro de Gays, Lésbicas e Transgêneros, realizado em 2005, que as pessoas bissexuais passaram a constar na sigla das comunidades de não heterossexuais-cisgêneros, sendo esta busca por representação um elemento de intensa tensão intramovimentos nas décadas de 1980 e 1990 (SILVA, 2006). Neste período, outra sigla frequentemente utilizada era a “GLTB” e buscava garantir maior visibilidade ao segmento travesti e transexual (FACCHINI, 2009).

definiu critérios para a realização do então chamado “processo transexualizador”⁵ (MELLO et. al, 2012; GONÇALVES, 2019).

Com a mudança do Executivo federal eleito em 2002, viu-se uma ampliação de Decretos presidenciais, Atos Infralegais e Portarias Ministeriais em favor dos então autorreferidos GLBTs, destacando-se, entre 2004 e 2010, o Programa Brasil sem Homofobia, a Conferência Nacional LGBT⁶, o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT e a notificação da violência contra estes grupos no Disque 100 (MELLO et. al, 2012). Diferentemente das iniciativas do então gabinete presidencial, a aprovação na Câmara do Projeto de Lei nº5003/2001 que enquadrava a discriminação ou preconceito por orientação sexual e identidade de gênero nas penas da lei antirracismo acabou ofuscada pela intensa controvérsia e oposição a esta iniciativa durante a sua tramitação no Senado a partir de 2007, sendo apensado ao então Projeto de Reforma do Código Penal Brasileiro (PLS nº236/2013) em 2013 e, em seguida, desapensado deste e arquivado em 2014, podendo ser entendida como estratégia de interromper a discussão da demanda e da tramitação da proposta com o menor custo político para seus grupos opositores (NUNES, 2018).

A despeito do lançamento da Política Nacional de Saúde Integral LGBT, a ocorrência da II Conferência Nacional LGBT, a publicação dos Relatórios Sobre a Violência Homofóbica e a criação do Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência contra LGBT ocorridos entre 2011 e 2013 (MELLO et. al, 2012), estas ações pontuais do Executivo federal foram objeto de uma inédita radicalização de oposições intra e extraparlamentares preexistentes, consagradas através de tensões em audiências públicas em que se discutia iniciativas legislativas em favor de LGBTQIA+ e da proposição de Projetos de Lei e Projetos de Decreto Legislativo de Sustação de Atos do Poder Executivo que visavam interromper Decretos presidenciais, Atos Infralegais e Portarias ministeriais então vigentes pela afirmação de direitos a estas comunidades (NUNES, SANTOS, 2017).

5 Esta Resolução do Conselho Federal de Medicina embasou a Portaria do Ministério da Saúde nº1707, de 2008, que previu a realização dos procedimentos de redesignação de gênero no âmbito do SUS.

6 Facchini (2009) destaca que a utilização generalizada da sigla “LGBT” pelo ativismo brasileiro se deu a partir das discussões empreendidas pelo Conselho Nacional LGBT, em 2008.

No emergir das três primeiras décadas do Brasil pós-redemocratizado, o Parlamento despontou como arena política de indisponibilidade e inação às reivindicações LGBTQIA+ conforme observado na rejeição à emenda da não-discriminação por orientação sexual no texto constitucional, no bloqueio das discussões acerca do reconhecimento da união civil homossexual e da homoparentalidade e na controvérsia ao redor do enquadramento da discriminação ou preconceito contra estes grupos na lei antirracismo, o demonstra que os avanços pontuais conquistados por estas comunidades não vieram sem reação (MELLO, 2004; MESSENERG, 2017; NUNES, 2018; IRINEU, 2020). A difusão da chamada “ideologia de gênero” como conceito e ação política em antítese à educação para as diferenças difundido, sobretudo, a partir de 2003⁷, embalada pelo aumento da representação de grupos religiosos no Parlamento nacional e subnacionais – em parte advinda das alianças eleitorais estabelecidas com o Partido dos Trabalhadores (PT), então governo – conformaram com a criação de Frentes Parlamentares Mistas com vinculação cristã – F. P. M. Evangélica em 2005 e F. P. M. Católica Apostólica Romana em 2019 – e da Associação Nacional de Juristas Evangélicos (ANAJURE), em 2012, como indicativos do aumento da incidência de grupos religiosos em diversos locais de discussão e deliberação de políticas (COLLING, 2020).

A oposição aos temas de gênero e sexualidade ocuparam centralidade nos debates eleitorais a nível nacional e subnacional a partir de 2010, responsável pela difusão de uma agenda negativa de viés neofundamentalista religiosa e reacionária em que se destaca a associação do Programa Escola sem Homofobia a um “kit gay” (DE OLIVEIRA JR, MAIO, 2017), a tentativa de autorizar procedimentos terapêuticos de reorientação sexual amalgamadas ao redor da ideia-força anticientífica da “cura gay” (GONÇALVES, 2019), a cruzada legislativa nacional e subnacional antigênero nos currículos educacionais alavancada pelo “Escola sem Partido” (COLLING, 2020; MISKOLCI, CAMPANA, 2017), além do ataque às ações culturais decoloniais que deflagraram no encerramento prematuro da mostra “*Queermuseu: cartografias da diferença na Arte brasileira*”, com replicação desta estratégia de censura para outros eventos culturais em todo o país a partir de então (RECH, SCHUTZ, 2017).

7 Segundo Leandro Colling (2020, p.245), o conceito da ideologia de gênero “(...) é uma invenção católica que emergiu sob os desígnios do Conselho Pontifício para a Família, da Congregação para a Doutrina da Fé, entre meados da década de 1990 e no início dos 2000. Trata-se de um sintagma urdido no âmbito da formulação de uma retórica reacionária antifeminista, sintonizada com o pensamento e o catecismo de Karol Wojtyła. A matriz dessa retórica é católica – mais precisamente, neofundamentalista católica, contrária inclusive a disposições do Concílio Vaticano II”.

O Modelo do Equilíbrio Pontuado

Diferentes referenciais teóricos da literatura de Políticas Públicas têm sinalizado a existência de mudanças bruscas e não-incrementais nos processos políticos (EASTON, 1953); que a racionalidade dos participantes de políticas é mais limitada do que supõem os estudos comportamentalistas (SIMON, 1955); que a leitura dos conflitos políticos através do mapeamento das dinâmicas entre grupos que atuam nos subsistemas da política indica uma ampliação analítica das explicações originalmente pluralistas (HECLO, 1978); que os governos se assemelham a “organizações anárquicas” em que soluções construídas e defendidas por grupos específicos buscam se associar a problemas de alta relevância para o ente público e este processo de definição das prioridades governamentais se dá sob um contexto de fortes assimetrias de poder político e econômico entre as/os diferentes participantes das políticas e grupos sociais interessados (COHEN, MARCH, OLSEN, 1972); e que “soluções preferidas” competem pela associação a uma “situação social” tida como incômoda, o que torna os “problemas governamentais” representações sociais em constante reelaboração dado que as circunstâncias sociais e políticas não são perenes (KINGDON, 1984; STONE, 1989).

Considerando estes pressupostos fundantes, o Modelo do Equilíbrio Pontuado (MEP) propõe elucidar a seguinte questão: “*por quê longos períodos de estabilidade são bruscamente interrompidos por mudanças inesperadas?*”. Segundo Baumgartner e Jones, o monopólio da política pública (*policy monopoly*) pode ser definido como instituições de suporte e acesso limitado em que operam fortes ideias sobre determinadas políticas públicas vinculadas e defendidas por estes arranjos institucionais. Estes monopólios são consolidados nos subsistemas, ou seja, nos locais de discussão das políticas (*venues*) que podem ser espaços físicos ou virtuais, centralizados ou não, em que as/os participantes compartilham ideias e valores a respeito de como o processo político deveria ser conduzido em dado contexto, incluindo-se quais problemas e respectivas soluções a eles associados deveriam ou não constar na agenda governamental. O monopólio está em constante estresse, sendo a definição ou contestação de uma “situação social” como “problema governamental” o fator que determina padrões de incrementalismo (*negative feedback*) ou mudança brusca (*positive feedback*) na ação do ente público.

A manutenção de um monopólio da política pública deriva de quando uma imagem da política pública (*policy image*) é amplamente aceita e suportada em um espaço de discussão e deliberação de políticas, especialmente junto a suas/seus formuladoras/es. As

imagens representam as formas pelas quais uma política pública é interpretada e discutida nestes locais especializados, sendo compostas por informações empíricas e apelos emotivos responsáveis por definir um “tom” (*tone*), ou seja, sentido, finalidade e causalidade a certo entendimento em detrimento de outros possíveis. São capturadas e difundidas em diferentes subsistemas temáticos, sendo que as interações entre uma imagem da política pública e um local de discussão de políticas funcionam como um sistema de autorreforço capaz de alterar a agenda governamental, incremental ou bruscamente. Segundo estes autores:

“As the image of the issue changed from that of a private misfortune to a public problem amenable to government. Solutions, the issue rose high on the government agenda. (...) Policymakers obviously have incentives to portray issues in different ways, depending on what they might gain from different understandings, but no single policymaker is often in a position of determining alone what understanding will come to dominate. The process by which whole communities of experts come to accept one causal story over another is an important part of the policy process, since it determines what governmental responses will be on and off the national agenda” (BAUMGARTNER, JONES, 1993:p.28).

As imagens de política pública podem definir a agenda governamental através de dois processos: serial e paralelo. No primeiro caso, a estabilidade de um monopólio da política pública indica a manutenção do incrementalismo nas decisões políticas, enquanto no segundo o esforço está em alterar o *status quo* vigente modificando os focos de atenção e ação governamentais sobre uma questão em particular, não necessariamente retirando-o da agenda pois a mudança pode ser dar a partir da proposição de uma nova solução a um problema de responsabilidade do ente público ou até mesmo a variação do grau de urgência da intervenção do governo sobre ele. A força dirigida que leva à estabilidade ou mudança do processo político – mais do que a disputa pela definição dos temas de interesse público para os governos em dado contexto – é o entendimento se dada situação tida como indesejável para certos grupos sociais deve, de fato, ser interpretada como uma responsabilidade governamental (BAUMGARTNER, JONES, 1993; BAUMGARTNER, JONES, MORTENSEN, 2014).

A despeito dos monopólios das políticas públicas constituídos, as/os participantes das políticas em desvantagem nos subsistemas não seriam “indefesos” e teriam condições de subverter estas correlações de força através da manipulação da imagem da política pública ao redor de uma questão como oportunidade de questionar o *status quo* vigente, podendo-se alterar o local de discussão da política, bem como o entendimento de um problema e a conseqüente representação social de uma solução ligada a ele. Quando houver uma discordância na forma como uma política é discutida e compreendida, os

proponentes focalizam um conjunto de imagens enquanto seus oponentes procuram alavancar outras delas com diferentes códigos linguísticos, crenças e símbolos. Nestas ocasiões, os temas podem sair inesperadamente do subsistema rotineiro e burocrático e alcançar o sistema macropolítico, abrindo a possibilidade para grandes mudanças que interrompem os períodos de inércia da tomada de decisão em que a emergência de uma nova imagem da política pública é capaz de atrair outros participantes ao subsistema da política (BARCELOS, 2012).

Ao reunir a análise de configurações institucionais e de processos de tomada de decisão para prever a magnitude das mudanças nas prioridades governamentais e nas políticas públicas, o MEP teve seu escopo analítico ampliado das dinâmicas de mudança política no âmbito dos subsistemas da política para a investigação das chamadas “mudanças pontuadas” no processo político, estendendo as análises anteriores (BAUMGARTNER, JONES, 1993) que consideravam, tão somente, o período de definição da *agenda-setting*⁸. Implícito ao Modelo revisitado existe uma “teoria de tomada de decisão individual e coletiva” em que as pontuações nas políticas surgem de uma mudança na atenção governamental (*attention-driven*) e não de uma mudança irracional por parte de quem participa de um subsistema da política (JONES, BAUMGARTNER, 2005; JONES, BAUMGARTNER, 2012).

Para além da leitura de que os períodos de mudança representariam um episódio disjuntado e excepcional a uma pretensa regra de estabilidade na formulação de políticas, Baumgartner e Jones argumentaram que uma situação problemática ficaria em “modo de espera” até que uma crise a retirasse do subsistema da política para a agenda macropolítica, período em que os governos seriam pressionados a dar uma resposta emergencial a estas questões. A necessidade de intervenção sobre dado tema de interesse público ficaria em segundo plano até que um sinal de informação exógeno indicasse a urgência de uma ação do ente público, o que sugere que estes “períodos críticos” advêm do próprio incrementalismo (JONES, BAUMGARTNER, 2005; JONES, BAUMGARTNER, 2012).

⁸ John Kingdon (1984) define a agenda governamental em duas etapas, sendo elas a “*agenda-setting*” em que se observa o mapeamento de temas mais gerais objeto da atenção da sociedade e do ente público em dado contexto (ex: Saúde, etc.) e a “agenda decisional” como o período de identificação de situações incômodas inerentes a estes temas gerais e a atribuição de respectivas soluções e responsabilidades a eles (ex: se o desfinanciamento do SUS é entendido como problema público pode ser mitigado pela redução do volume das Desvinculações de Receita da União (DRU) para esta área no próximo exercício orçamentário, etc).

O MEP tem investigado a existência de rupturas políticas bruscas a partir do estudo da interação entre as imagens de políticas e as instituições, sendo o “equilíbrio pontuado” uma dinâmica em que o conflito político se expande para além do subsistema da política em que certo tema de interesse público está capturado, conduzindo-o a outros subsistemas ou a agenda macropolítica (agenda da mídia, discursos de atrizes⁹ e atores políticos “visíveis”, discussão do tema em fóruns internacionais temáticos, etc), este último o ápice da atenção governamental sobre uma questão em particular. A definição dos temas de interesse público se dá através de questões que entram e saem da agenda e as políticas existentes podem reforçá-las ou questioná-las, bem como as estruturas institucionais permitem que as mudanças ocorram e moldem a velocidade e a magnitude das dinâmicas políticas em áreas específicas sobre as quais operam os governos.

Métodos e objetivos

A Teoria Fundamentada em Dados Construtivista (TFDC) é um método de pesquisa qualitativa emergente no final do século XX que propôs investigações interpretacionistas do tipo indutivo-abdutivo, desenvolvidas através de um *processo contínuo e emergente de coconstrução de teorizações* – entre pessoa (s) entrevistada (s) e entrevistador/a – acerca de dado fenômeno social e que partem de uma pergunta de pesquisa ampla, não necessariamente submetida a hipóteses elencadas e testadas anteriormente, sem reduzir o objeto em investigação empírica a orquestração de um número reduzido de variáveis pretensamente controláveis e objetivas, entendendo o fenômeno social em toda a sua totalidade e complexidade, bem como destinando atenção ao não apagamento das implicações do/a pesquisador/a em relação à investigação (CHARMAZ, 2009; MINAYO, 2012; TORRES et. al., 2014; SILVA, 2015; DE MEDEIROS et. al, 2019; METELSKI et. al, 2021).

A TFDC sugere a codificação *in loco e não-apriorística* que contemple a intersecção entre os chamados “conceitos sensibilizantes” advindos da literatura revisada e da experiência anterior do/a pesquisador com o objeto, e as palavras, ações, intenções e

9 De forma a evitar a invisibilização da ação coletiva das mulheres na arena política que, para além da esfera privada, atuam enquanto como “sujeito coletivo”, Souza-Lobo (1991, p.23), Farah (2004, p.50) e Da Glória Gohn (2007, p.45) propõem entendê-las e caracterizá-las como “atrizes políticas”, sendo esta categoria mais que um *status* simbólico, um *status* político e legitimador da participação das mulheres nas decisões políticas, visto que “(...) frequentemente as análises ignoraram que os principais atores nos movimentos populares eram, de fato, atrizes” (SOUZA-LOBO, 1991, apud, FARAH, 2004: p.50 – grifo meu).

processos identificados no conteúdo do material coletado, evitando-se certos problemas recorrentes em pesquisa qualitativa, como a excessiva objetividade e pretensa neutralidade dos métodos hipotético-dedutivos; o agrupamento do conteúdo em tópicos temáticos em vez de situar ações e processos; a desconsideração da temporalidade em que se desenvolve o tema e o *timing* de envolvimento da pessoa entrevistada no objeto; a priorização injustificada da análise de questões pessoais do/a pesquisador/a e/ou estritamente disciplinares ao campo científico a que pertence (CHARMAZ, 2009; CAMPOS, 2004; METELSKI et. al., 2021).

O método adotado foi a pesquisa bibliográfica e de campo a partir de dezesseis entrevistas presenciais semiestruturadas¹⁰, amostra reduzida e não probabilística; transcrição literal do código linguístico oral a partir do *VLC Player* para reprodução do áudio e o *Microsoft Word* para transcrição; leitura exploratória, memorandos de codificação, codificação não-apriorística e construção da “árvore de nós” (categorias, códigos e subcódigos por critério temático e de mapeamento de ações e processos) com o software *MAXQDA Pro Analytics* 12¹¹ (ALONSO et. al, 2021) a partir dos pressupostos da Teoria Fundamentada em Dados Construtivista.

Ao compreender *as imagens de política pública antiLGBTQIA+ como crenças e símbolos em ação, emergentes e circunscritas a dado processo político* (o contexto social mais geral, que grupos as têm empreendido e com quais objetivos), o presente trabalho oferece o mapeamento destas principais imagens sob a forma de categorias analíticas advindas da codificação e recodificação não-apriorística do conteúdo obtido pelas entrevistas, bem como da análise da tramitação de iniciativas legislativas (proposição de leis, relatórios da relatoria, votos em separado e moções de apoio ou repúdio

10 Entrevistas realizadas entre dezembro de 2017 e outubro de 2020 com atrizes e atores políticos em favor de uma agenda política LGBTI, podendo-se destacar entre as/os legisladoras/es Iara Bernardi (PT/SP), Fátima Cleide (PT/RO), Laura Carneiro (DEM/RJ), José Genoíno (PT/SP) e Roberto Freire (CIDADANIA/PE); as/os ativistas Symmy Larrat (ABGLT), Andrey Lemos (UNALGBT), Yone Lindgren (ABL), Beto de Jesus (AHF Brasil), Toni Reis (Grupo Dignidade e Aliança Nacional LGBTI), Paulo Iotti (GADvS), Julian Rodrigues (MNDH e Setorial LGBTI/PT) e Eliseu de Oliveira Neto (liderança do CIDADANIA no Senado); e representantes de entidades do governo e do Terceiro Setor como Antônio Egypto (GTPOS/SP), Celso Monteiro (Secretaria Municipal de Saúde/PMSP e RENAFRO) e Margarita Díaz (REPROLATINA).

11 O uso de Softwares de Análise Qualitativa de Dados (CAQDAs) proporcionam a construção de uma base de dados, além da edição, codificação, combinação, validação por pares e saturação dos dados obtidos pelo pesquisador (KAEFER et. al., 2015; NUNES, et. al, 2017; KUCKARTZ, RADIKER, 2019; ALONSO et. al, 2021; METELSKI, et. al, 2021), sendo, inclusive, recomendada pela TFDC (CHARMAZ, 2009).

parlamentares) e do Executivo (Decretos, Portarias e Resoluções ministeriais e órgãos de assessoramento).

Discussão dos resultados

Destaca-se padrões de construção e interação entre sete imagens de política pública antiLGBTQIA+ elaboradas e difundidas a partir de uma oposição organizada que tem obtido destas iniciativas públicas de contestação aos direitos LGBTQIA+ estratégia e instrumento para se alavancar eleitoralmente, especialmente a partir de 2010, sendo elas: “mordaca gay”, “kit gay”, “ideologia de gênero”, “cura gay”, “privilégio gay”, “defesa da família” e “sangue gay”. As tabelas que seguem apresentam as *iniciativas* em favor das comunidades LGBTQIA+, seguida das *reações* de grupos opositores a estas ações de reconhecimento e/ou redistribuição e, por fim, os *enunciados* advindos da codificação e seleção da fala das pessoas entrevistadas acerca das circunstâncias, bem como dos sentidos e significados por trás destas imagens.

Tabela 1. Imagem “mordaca gay”

Iniciativas	Reações
Criminalização da violência através do PL nº5003/2001 que determina sanções às práticas discriminatórias em razão da orientação sexual aprovado na Câmara em 2006; do PLC nº122/2006 que altera a lei antirracismo, o Código Penal e a Consolidação das Leis do Trabalho para definir os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero; do PLS nº291/2015 e PL nº7702/2017 que alteram a lei antirracismo para incluir a discriminação ou preconceito em razão de orientação sexual e/ou identidade de gênero; do PL nº7582/2014 que define os crimes de ódio e intolerância dentre os quais aqueles motivados por questões de orientação sexual e identidade de gênero; e do PL nº7292/2017 que elenca o “LGBTcídio” como qualificadora do crime de homicídio. Demanda judicializada ao Supremo Tribunal Federal através do Mandando de Injunção nº4733/2012 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº26/2013 que instaram o STF a decidir, em junho de 2019, pelo temporário enquadramento como crime de “racismo social”, haja vista a omissão inconstitucional do Parlamento acerca do tema.	Bloqueio da tramitação do PLC nº122/2006 no Senado através da estratégia do apensamento seguido desapensamento ao PLS nº236/2013 que legislava sobre a Reforma do Código Penal, tendo sido arquivado em 2014.
Enunciados	
“Os setores evangélicos mais conservadores focaram este Projeto [PLC nº122/2006] como sendo o que uniria diversos setores religiosos conservadores, uniria estas igrejas contra. <u>Eram contra por quê? Porque pastores e padres poderiam ser penalizados pela lei. Mas eles focaram que este seria o Projeto que unificaria, digamos, ‘o povo de Deus’. E unificou, contra”;</u>	
“Entrou outro debate: o que é liberdade de expressão? O que é liberdade religiosa? O que é discurso de ódio? (...) ‘mas aqui é <i>free speech</i> ’, ‘aqui não é’, ‘aqui você está exercendo censura’, ‘aqui não é censura’, ‘mas eu não posso falar? Está na Bíblia’, ‘mas não está na Bíblia que gay é uma aberração’, ‘mas é abominação, então vocês estão querendo mudar a Bíblia’. Entrou uma questão muito complexa: <u>que a liberdade religiosa e a liberdade de expressão não são liberdades absolutas, nenhuma liberdade é absoluta.</u> Ficou complicado porque eles se vitimizavam [com narrativas do tipo]: <u>‘são os gays que querem calar os da Bíblia’</u> ”;	
“Votaram e apensaram, até porque tinha uma crença que o PLC 122/2006 estava estigmatizado. Como a Marta	

[Suplicy, ex-senadora] falava? Pegou um rótulo, disseram que era a lei da mordaca e que estava demonizado”;

“Houve um argumento muito forte contra o PLC 122/2006, que é falacioso e equivocado, de supostamente violar a liberdade de expressão. Surgiu por causa de um dispositivo do projeto original aprovado na Câmara e tinha um parágrafo único que falava que era considerada discriminação toda ação violenta, constrangedora, intimidatória ou vexatória, fosse ela de ordem moral, psicológica, filosófica ou vexatória e começaram a fazer uma interpretação gramatical acrítica [do tipo]: ‘mas o que é um constrangimento filosófico? Olha, estão querendo calar os críticos!’. e foi aí que surgiu a falácia da ‘mordaca gay’ e da ‘ditadura gayzista’”.

Elaboração própria.

Tabela 2. Imagem “kit gay”

Iniciativas	Reações
Projeto “Escola sem Homofobia” (ABGLT, entidades parceiras e MEC 2009-2011): material impresso e audiovisual para formação continuada do magistério sobre temas de gênero e sexualidade.	Entendido como tentativa de suposta interferência na sexualidade infantojuvenil, foi tema central da campanha eleitoral de 2010 e o PT, em resposta, divulgou pelas redes sociais a “Carta aberta ao povo de Deus”, de 28/08/2010: “(...) Lembro também minha expectativa de que cabe ao Congresso Nacional a função básica de encontrar o ponto de equilíbrio nas posições que envolvam valores éticos e fundamentais, muitas vezes contraditórios, como aborto, formação familiar, uniões estáveis e outros temas relevantes tanto para as minorias como para toda a sociedade brasileira” (Portal <i>web</i> Gospel Prime, 2010). Durante o segundo turno, a campanha petista lançou um segundo informe, a “Mensagem da Dilma”, de 15/10/2010: “4) O terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos é uma ampla carta de intenções que incorporou itens do programa anterior. Está sendo revisto e, se eleita, não pretendo promover nenhuma iniciativa que afronte à família; 5) Com relação ao PLC 122, caso aprovado no Senado, onde tramita atualmente, será sancionado em meu futuro governo nos artigos que não violem a liberdade de crença e expressão e demais garantias constitucionais individuais existentes no Brasil”. (Portal <i>web</i> G1, 2010). A campanha da então presidente Dilma Rousseff sinalizou, anteriormente ao processo eleitoral, sobre a desistência de alavancar esta iniciativa caso eleita, o que de fato se observou em maio de 2011 quando a presidenta, em coletiva de imprensa, referiu-se ao Programa como “propaganda de opções sexuais (sic)”, tendo a SECADI/MEC declinado do interesse de alavancá-lo a partir de então. O assunto voltaria a pautar a eleição à prefeitura da cidade de São Paulo, de 2012, em que o então candidato José Serra (PSDB/SP) repetiu as imputações ao então candidato Fernando Haddad (PT/SP), ex-ministro da Educação. (Portal <i>web</i> G1, 2012). O então presidente Jair Bolsonaro (sem partido/RJ), um dos principais difusores da imagem kit gay no parlamento e na mídia, voltou novamente ao tema no pleito de 2018 (Portal <i>web</i> El País, 2018).
Enunciados	
“Teve um momento que ele [José Serra, ex-presidente pelo PSDB/SP] grudou na Dilma Rousseff e, <u>não só ela, o PT também faz um recuo, lança a Carta aos Cristãos onde diz: ‘na legislação do aborto, não mexo. Criminalização da homofobia só se não entrar em direitos religiosos’, lá tem um parágrafo que diz que ‘não tem esse negócio de homofobia, [PLC 122 ou legislação semelhante] só se não mexer com os meus evangélicos amados da Bíblia’. <u>Consulta a Carta aos Cristãos porque a não-agenda ali está colocada, ela não disse que era contra, não, mas ‘não se preocupem, amiguinhos, não mexeremos com vocês’</u>”.</u>	
“Eu fiquei muito triste quando vi na campanha [presidencial de 2010] da Dilma os caras irem pra cima e ela repetir a história do kit gay, eu cheguei a ligar para o povo da campanha dela e dizer: por favor, fala para ela não repetir isso, <u>não é kit gay, que não existe kit gay, existe um programa de formação para professores, não é para alunos, é para professores para ensinarem como tratar e como abordar [o tema da educação sexual integral]</u> ”;	
“É evidente que tem que combater a homofobia. <u>Foi uma exploração política, uma forma de atacar a esquerda e tentar ganhar espaço para derrubar o PT</u> ”;	
“Eles perceberam que a disputa moral era o caminho. E também foi um grande equívoco da esquerda e dos governos petistas: <u>quando a gente disse que não ia falar sobre questões que são estruturantes na sociedade, a gente deu a mensagem à população de que: ‘é feio falar disso, eu não quero’. A gente deu o elemento e concordou com eles. Abriu a porta para que essa disputa moralizante tomasse conta e virasse o centro do debate até hoje. E ganhou poder</u> ”;	
“O Escola sem Homofobia em que a Dilma foi à televisão falar que não ia fazer ‘propaganda de opção sexual’, usou o termo errado, o que é ‘propaganda de opção sexual’? <u>Ela entrava nesse discurso conservador e usava a</u>	

pauta LGBT para negociar com as bancadas mais atrasadas para dar governabilidade para eles”;

“Teve um certo sucesso para eles exatamente porque encontraram uma denominação fácil de campanha política contra a educação sexual. Teve um certo êxito. E governo não quis enfrentar mostrando que não era verdadeiro, como se tivesse assumido [que a política seria um erro, em tese]. É como se tivesse assumido”;

“A imprensa comprou e divulgava. Em vez de fazer a correção de ‘ah, é o ‘Projeto Escola sem Homofobia’, não, virou o kit gay: ‘é o kit gay? É o kit gay! O kit para virar gay!’”

“O Jair Bolsonaro que usou isso, inclusive agora [2018], produzindo materiais falsos, fotografias de materiais, de documentação, etc. Isso acabou virando um pouco a munição da bancada da Bíblia, somado depois ao Escola sem Partido, a ideologia de gênero. O kit gay vem um pouco antes porque era um material de altíssima qualidade que buscava suprir um problema de formação dos professores na sua formação inicial, que não se discutia a questão de gênero, da orientação sexual. Isso foi ruim porque virou tão pejorativo e é daí que sai a mamadeira de piroca que é de uma desqualificação e de uma violência absurda”.

“Nunca conseguiram capacitar esses educadores. Todo o material educativo foi elaborado pela ECOS – Comunicação em Sexualidade. Eram cadernos de atividades para os professores que nunca chegaram a estar disponíveis porque foram bloqueados. Fake news, falaram muita coisa, tudo mentira o que falaram porque todo o material foi muito bem preparado por profissionais especializados em sexualidade. Eles seriam para capacitar as professoras e os professores para trabalhar com os alunos na escola, era esse o objetivo do Programa”.

Elaboração própria.

Tabela 3. Imagem “ideologia de gênero”

Iniciativas	Reações
<p>Programa “Escola sem Homofobia” (ABGLT, entidades parceiras e MEC: 2009-2011); PL nº6005/2016 que institui o “Programa Escola Livre”; PL nº10997/2018 que institui a “Política Nacional de Liberdade para Aprender e Ensinar”; PL nº502/2019 que institui o “Programa Escola sem Mordada”; PL nº1189/2019 que institui o “Programa Educação Democrática”; PL nº5039/2019 que dispõe a livre manifestação do pensamento na atividade docente em ambiente de ensino-aprendizagem, sendo vedado o registro em multimídia pelo discente, sem autorização do professor; PLs nº375/2019, nº4961/2019 e nº80/2021 que alteram a LDB para dispor sobre a liberdade de opinião e pensamento, e combate à discriminação; e do PL nº3741/2019 que cria o “Programa Escola sem Discriminação”.</p>	<p>PL nº7180/2014, PL nº867/2015, PL nº1859/2015, PL nº8933/2017, PL nº9957/2018, PL nº10577/2018, PL nº10659/2018, PL nº246/2019, PL nº258/2019 e PL nº2692/2019 que alteram a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) para incluir entre os princípios do ensino o respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, dando precedência aos valores de ordem familiar sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa e instituem o “Programa Escola sem Partido”; do PL nº5487/2016 que proíbe a orientação e distribuição de livros às escolas públicas pelo Ministério da Educação e Cultura que versem sobre orientação de diversidade sexual para crianças e adolescentes; do PL nº3674/2019 e do PL nº3168/2020 que veda apologias e ideologias dentro dos órgãos públicos e estabelecimentos de ensino.</p>
Enunciados	
<p>“No caso do Escola sem Partido eles se espalham pelo Brasil, eles orientam seus pastores, seus religiosos, contra essas políticas da chamada ideologia de gênero que ‘vai afetar nossas crianças’ e tem todo tipo de bobagem que se fala ao público desinformado: <u>que as crianças vão usar o mesmo banheiro, que elas vão ser orientadas para escolher o sexo que elas quiserem e não o biológico, que a ideologia de gênero vai destruir as famílias, fazer a cabeça das crianças, tudo isso continua influenciando dentro das Câmaras [municipais]</u>”</p> <p>“Em El Salvador, Honduras, tem os movimentos ‘<i>con mis hijos no te metas</i>’ [não mexam com os meus filhos] que <u>dizem que a responsabilidade da educação sexual é da família. Por quê a família quer ensinar? Eles dizem: ‘mulher é de casa, não tem sair para trabalhar, toda desgraça que está acontecendo no mundo é porque a mulher saiu para trabalhar, porque se mulher estivesse em casa cuidando dos filhos não tinha nem filho gay’.</u> Porque a família tem que voltar a ser: homens trabalham fora, a mulher trabalha em casa e cuida dos filhos, então eles querem retroceder na conquista dos direitos das mulheres”;</p> <p>“E a Educação é o grande espaço aonde fazem a luta de tirar o ‘gênero’ [dos planos educacionais], é o <u>Escola Sem Partido perseguindo professor</u>, eles têm uma ferramenta muito grande que é a questão municipal: lá na cidade, o pastor ou o padre têm muita força”;</p>	

“Toda a mobilização que houve pelo Escola Sem Partido foi derrotada, não significa dizer que eles não vão tentar mudar as relações de força. [Por conta da] vitória eleitoral que tiveram, querem transformá-la em vitória política. Estão impedindo professores de serem mais livres, mas esse é um embate, não significa dizer que eles ganharam. Por quê? Porque o ganhar era aprovar o estatuto do Escola Sem Partido, aquela era uma vitória e isso não passou”;

“Eles criam uma narrativa, pegam trechos de Paulo Freire, da Teoria Queer, da Judith Butler e fazem uma sopa de... Porque como nenhuma dessas pessoas vai à fonte, esses caras que se apresentam como ‘especialistas’ e falam: ‘eu sou pastor’, tipo a Damares Alves [ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos], era Doutora em Cristo, eles inventam o título e vão vociferando. Não existe nenhum lugar na Base Nacional Comum Curricular, nem no glossário do Ministério da Educação, nada que fale em ideologia de gênero, existe identidade de gênero uma única vez, então tudo o que estão falando é uma loucura. Depois, eles começaram a dizer: ‘é isso mesmo, não está escrito, mas está com outro nome, está de outro jeito, está escondidinho’”;

“Existe um projeto de poder que se utiliza de mentiras e de estratégias não verdadeiras, sem nenhuma fundamentação teórica, que fazem com que as pessoas acreditem nessas ideias. É uma estratégia muito bem construída e muito empoderada porque eles têm muito recurso gasto nisso, formação de lideranças, de pastores e muitos programas de TV e rádio, vários órgãos de imprensa, peças publicitárias, filmes, tudo pra construir a ideia nas pessoas de que ‘a ideologia de gênero é para mudar as pessoas de sexo e transformar a humanidade’. E isso tem um objetivo central que é a ocupação dos espaços de poder e a perseguição aos que pensam diferente, os que se comportam diferente, e aos que exercitam suas humanidades, suas diferenças e suas liberdades. É um projeto de colonização, um projeto de avanço do obscurantismo ou até mesmo do fascismo, de fazer com que as pessoas tenham ódio e aversão e exercitem a intolerância”.

Elaboração própria.

Tabela 4. Imagem “cura gay”

Iniciativas	Reações
Proibição de procedimento terapêutico de conversão ou reorientação da orientação sexual e da identidade de gênero através da Resolução nº01/1999 do Conselho Federal de Psicologia.	Projetos de Decreto Legislativo de Sustação de Atos do Poder Executivo (PDC) nº234/2011 e nº539/2016 que sustentam a aplicação da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº01/1999 que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual; e PL nº4931/2016 que dispõe sobre o direito à modificação da orientação sexual em atenção a Dignidade Humana.
Enunciados	
“O Malafaia [Pastor Silas Malafaia] falava: ‘isso aqui é ciência, eu sou psicólogo, não existe o cromossomo <u>homossexual</u> ’, fazem aquela salada no discurso da ciência”;	
“É o <u>retorno de uma política manicomial</u> . Existe sim um desejo de voltar a congelar esses comportamentos ou invisibilizá-los, trancafiá-los. Eu acho que a cura gay também faz parte desse conjunto de medidas que tem como desejo recolonizar a sociedade e fazer com que essas liberdades individuais sejam cassadas”;	
“Voltamos a esses médicos, psicólogos e psiquiatras que, mais do que profissionais, são pessoas que têm ideologia religiosa e que <u>não usam a ciência, não usam a evidência científica, eles usam a sua crença religiosa para atuar</u> , o qual é absolutamente sem ética nenhuma e condenável”;	
“As <u>comunidades terapêuticas surgem com vários objetivos: um deles é catequizar as pessoas, digamos assim, evangelizá-las, numa sociedade cheia de problemas onde eles vislumbram de que o Estado é ineficaz, é pouco presente e eles tentam ser esse braço de apoio e de assistência para muitas famílias que vivenciam (...)</u> problemas sociais. Descobriram que é um caminho para ganhar muita grana, para fortalecer as suas ideias e as suas religiões e, principalmente, para <u>fortalecer os seus projetos de poder porque muitas dessas terapêuticas apoiam candidatos neopentecostais conservadores que vão para o Legislativo tentar ‘teocentrizar’ a política</u> ”	
“Eles montaram uma operação que é: ‘eu preciso ter os votos, então <u>toda vez que eu falo de cura gay, de banheiro [para pessoas transgênero], eu ganho dez, vinte, cem mil votos brincando</u> ’”;	
“O cara que <u>acredita que gay é uma permissividade, que precisava ter psiquiatra porque psiquiatra cura</u> . Eles ganharam a eleição [de 2018], a gente perdeu”.	

Elaboração própria.

Tabela 5. Imagem “privilégio gay” e “heterofobia”

Iniciativas	Reações
Criminalização da violência motivada por orientação sexual e identidade de gênero (PL nº5003/2001 e PLC nº122/2006); e instituído o 17 de maio como o “Dia Nacional de Combate à Homofobia”, data comemorativa e estratégia de visibilidade através de Decreto presidencial.	PL nº 7382/2010 que penaliza a discriminação contra heterossexuais e determina que as medidas e políticas públicas antidiscriminatórias atentem para essa possibilidade; e o PL nº1672/2011 que institui o “Dia do Orgulho Heterossexual”.
Enunciados	
<p>“Uma vez, eu subi à tribuna [da Câmara] e defendi o controle das Forças Armadas e, na mesma sessão, eu fui defender a emenda [do direito à orientação sexual] e os caras disseram: ‘porra!’, eu respondi: ‘é a mesma coisa, a mesma radicalidade’ e os caras dizendo: ‘não pode, você defendendo o controle, contra as Forças Armadas, e <u>trabalhando com a emenda para favorecer as bichas</u>’, usavam essas palavras, um negócio baixo nível”;</p>	
<p>“Diziam que a gente estava tentando <u>criar uma hierarquia, uma superioridade dos gays sobre os seres humanos ‘normais’</u>, que seria uma ‘casta’ com mais direitos do que os outros”;</p>	
<p>“<u>Se a tal da ‘heterofobia’ existir e a tal da ‘cisfobia’ existir, elas estariam criminalizadas</u>, nunca se falou só em ‘homofobia’ e ‘transfobia’, sempre se falou em [discriminação ou preconceito motivados por] orientação sexual e identidade de gênero”;</p>	
<p>“É curioso religioso, principalmente, falar em privilégio, <u>a gente quer a mesma proteção penal que se dá a outros grupos e religiosos</u>, a lei antirracismo fala em raça, cor, etnia, procedência nacional e religião, então se não pode contra negros, estrangeiros, grupos étnicos e religiosos, não pode contra LGBTQIA+, <u>quem quer privilégio é quem fala isso porque eles são protegidos pela lei penal e a gente, não</u>”.</p>	

Elaboração própria.

Tabela 6. Imagem “defesa da família”

Iniciativas	Reações
<p>Reconhecimento da união civil homossexual através do PL nº1151/1995 que disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo; da PEC nº 70/2003 que altera o inciso 3º do art. 226 da Constituição Federal, com o objetivo de “permitir a união estável entre casais homossexuais”, ainda que a possibilidade de casamento continue restrita ao âmbito dos casais heterossexuais; do PL nº580/2007 e do PLS nº612/2011 que alteram o Código Civil para permitir o reconhecimento legal da união estável entre pessoas do mesmo sexo; do PL nº3712/2008 que altera a lei nº 9.250/1995 incluindo na situação jurídica de dependente, para fins tributários, o companheiro homossexual do contribuinte e a companheira homossexual da contribuinte do IRPF e dá outras providências; do PL nº4914/2009 que aplica à união estável de pessoas do mesmo sexo os dispositivos do Código Civil referentes a união estável entre homem e mulher, com exceção do artigo que trata sobre a conversão em casamento; do PLS nº470/2013 que dispõe sobre o Estatuto das Famílias; do PL nº5120/2013 que altera o Código Civil para reconhecer o casamento civil e a união estável entre pessoas do mesmo sexo; do PL nº3369/2019 que institui o Estatuto das Famílias do Século XXI; da PEC nº158/2015 que reconhece como entidade familiar o núcleo social formado por duas ou mais pessoas unidas por laços sanguíneos ou afetivos, originados pelo casamento, união estável ou afinidade; do PL nº3435/2020 que modifica o ECA para dispor sobre o direito à convivência familiar e à adoção de crianças e adolescentes por casais homoafetivos; e do PL nº4796/2020 que modifica o ECA para estabelecer cláusula de não discriminação de crianças, adolescentes e pretendentes no processo de adoção. A equiparação das uniões homossexuais às uniões estáveis heterossexuais também foi representada através da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº132/RJ e da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº4.277/DF apreciadas</p>	<p>PL nº4508/2008 que proíbe a adoção por homossexual; PL nº5167/2009 que altera o Código Civil a fim de que nenhuma relação entre pessoas do mesmo sexo possa se equiparar ao casamento ou a entidade familiar; PL nº7018/2010 que veda a adoção de crianças e adolescentes por casais do mesmo sexo; PL nº6583/2013 que dispõe sobre o Estatuto da Família e dá outras providências, destaque para o artigo 2º: “Para os fins desta Lei, define-se entidade familiar como o núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes”; PL nº6584/2013 que Institui a Semana Nacional de Valorização da Família; PL nº620/2015 e PL nº9906/2018 que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para, no primeiro caso, vedar a adoção conjunta por casal homoafetivo e,</p>

favoravelmente pelo STF em 2011; e a Resolução nº175/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ao determinar que os cartórios em todo o território nacional celebrassem o casamento homossexual.	no segundo, permitir adoção somente aos casados ou com união estável entre homem e mulher.
Enunciados	
<p>“‘Elas são contra a família’, sempre apontando como se nós fôssemos pessoas que não produzíssemos, <u>que não fizéssemos mais nada na vida a não ser trepar</u>”;</p> <p>“O grande discurso em relação ao casamento é que ‘a gente ia entupir os cartórios do dia seguinte’, ‘o marido ia deixar a mulher e as famílias iam ser destruídas’.O volume de pessoas que casaram é bem baixo, não vai mudar nada. Trabalham com mentira no imaginário coletivo, foi o que a gente viu nas das eleições do Bolsonaro”;</p> <p>“No Estatuto da Família autoritária é claro o intuito de excluir a família homoafetiva, embora não a proíba. [Se aprovado], ficará a mesma coisa que é hoje, uma lacuna. <u>No Direito, você não pode criminalizar por analogia, mas você pode reconhecer direito por analogia: a lei regulamenta a união heteroafetiva e não proíbe a homoafetiva</u>”;</p> <p>“<u>Ninguém obriga a igreja a fazer nada</u>, cada religião segue a sua orientação, não quer fazer o casamento [homoafetivo], não faz, há dois mil anos e tanto a Igreja Católica segue as mesmas regras, <u>alguém ia obrigar um padre a fazer um casamento gay?</u>”;</p> <p>“Replicaram cenas das Paradas como se fosse uma coisa generalizada, <u>ligam os homossexuais à pedofilia, à destruição da família, qual família? Qualquer família? A família cristã</u>”;</p> <p>“Eu vejo avanços na juventude hoje, mas também têm avanço do conservadorismo, <u>tem um movimento do [relação sexual] só depois de casar</u>, por conta da virgindade”.</p>	

Elaboração própria.

Tabela 7. Imagens “peste gay” e o “sangue gay”

Iniciativas	Reações
<p>Autorizar que homens que fizeram sexo com outros homens nos últimos doze meses possam constar como doadores de sangue, demanda representada pelo PL nº287/2003 dispõe sobre o crime de rejeição de doadores de sangue resultante de preconceito por orientação sexual; pelo PDC nº422/2016 que susta portaria da ANVISA para autorizar a doação de sangue por homens que tiveram relações sexuais com outros homens 12 meses antes da doação; e pelo PL nº3598/20 que proíbe a exclusão de doadores de sangue por preconceito étnico, de cor, gênero, orientação sexual ou qualquer outro pretexto discriminatório. Instado pela ADO nº5543/2016, o STF definiu, em maio de 2020, que as portarias do MS e da ANVISA eram inconstitucionais e discriminatórias, sendo revogadas pela Agência a partir de então.</p>	<p>O artigo nº25, inciso XXX, alínea ‘d’ da Resolução nº34/2014 da ANVISA dispõe: “Art. 25. O serviço de hemoterapia deve cumprir os parâmetros para seleção de doadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, em legislação vigente, visando tanto à proteção do doador quanto a do receptor, bem como para a qualidade dos produtos, baseados nos seguintes requisitos: XXX – os contatos sexuais que envolvam riscos de contrair infecções transmissíveis pelo sangue devem ser avaliados e os candidatos nestas condições devem ser considerados inaptos temporariamente por um período de doze meses após a prática sexual de risco, incluindo-se: (...) d) indivíduos do sexo masculino que tiveram relações sexuais com outros indivíduos do mesmo sexo e/ou as parceiras sexuais destes”. No mesmo sentido, o artigo nº64, inciso IV, da Portaria nº158/2016 do Ministério da Saúde afirmava o seguinte: “Considerar-se-á inapto temporário por doze meses o candidato que tenha sido exposto a qualquer uma das situações abaixo: (...) IV – homens que tiveram relações sexuais com outros homens e/ou as parceiras sexuais destes”.</p>
Enunciados	
<p>“Mas não é que a AIDS tenha escolhido os gays porque os gays, ou como diziam até, à época, que <u>era o castigo divino, era algo ou uma manifestação da ira de Deus em relação às práticas sexuais, etc.</u>”;</p> <p>“As pessoas chegaram a dizer que os terreiros estavam disseminando o HIV, uma vez que lá estavam os gays, se servindo da ritualística dos terreiros e, portanto, todos implicados na ‘peste gay’. Teve gente, na época, dizendo que a culpa da ‘peste gay’ era do demônio, portanto, era do candomblé”;</p> <p>“Sempre foi um pânico moral até meados dos anos 1990 quando <u>a gente pede que separe bem o movimento de HIV/AIDS do movimento homossexual para não vincular mais, mas a coisa era a ‘peste gay’</u>”;</p> <p>“Esse [do direito] da doação de sangue eu rerepresentei [o PL nº287/2003] em 2016. Eles não conseguem votar</p>	

isso, acho que confundem, uma coisa não tem nada a ver com a outra. O sujeito pode ser gay e não ter AIDS. Aquela associação com a AIDS continua no imaginário coletivo”;

“A prevenção da AIDS traz muito recurso para trabalho educativo e, nesse trabalho, não dava para falar de prevenção à AIDS sem falar de diversidade sexual, de identidade de gênero. A gente tinha que desmistificar esta ideia de que a AIDS era ‘doença de gay’ e que ser gay não é ser doente. Isso foi muito importante”;

“Era o ‘câncer gay’, aquilo ali acabava com a vida, as pessoas tinham horror de tocar um gay e diziam: ‘cuidado, vai pegar HIV’. Teve essa discussão do ‘sangue gay’ até agora, eu fui acusado, nas redes sociais, de ‘querer distribuir sangue contaminado para as pessoas’ por conta da minha luta pela pressão do tema do [direito a doar]”.

Elaboração própria.

Entender o outro como a “personificação do mal” é, mais do que estratégia eleitoral, a manutenção de um status quo. Messenberg (2017) descreve que a cultura política brasileira recente tem sido atravessada por um moralismo enquanto campo semântico responsável pela elaboração de uma forte distinção entre o “eu” e o “outro” a partir de valores discriminatórios, anticientíficos e antidemocráticos, estando esta “narrativa mítica do complô brasileiro” (p.637) lastreada em três eixos centrais de discurso: o “antipetismo”, o “conservadorismo moral” e os “princípios liberais”.

Ao analisar as publicações de grupos autorreferenciados de “direita” em uma rede social no ano de 2015, a autora relata a presença de ataques virtuais às liberdades e garantias fundamentais de grupos políticos identificados como “adversários” – especialmente àqueles associados ao Partido dos Trabalhadores (PT), então governo naquele contexto – e de grupos sociais rotulados como aqueles que guardam certas diferenças sociodemográficas tidas como intoleráveis: raça e etnia não caucasiana, gênero feminino, orientações sexuais não-heterossexuais, identidades de gênero não-cisgêneras, praticantes de cultos não-cristãos, classes sociais em estado de subalternidade alvo de políticas sociais compensatórias e/ou sujeitos autorreferidos de ideologias e partidos de esquerda.

Segundo Débora Messenberg, estes grupos defensores da moral cristã têm construído ações reativas à desestabilização de uma ordem social, política e econômica desiguais e naturalizadas que envolvem aspectos de identificação de grupo social, tendo as crenças religiosas posição central no desenho destas estratégias discursivas:

“Os elementos discursivos que com maior frequência se relacionam a ideia-chave de ‘família tradicional’ são os seguintes: oposição ao casamento entre pessoas do mesmo sexo, oposição ao aborto, à ideologia de gênero nas escolas, à expansão do feminismo e a concordância com a ‘cura gay’. Os conteúdos centrais da ideia-força ‘resgate da fé cristã’ envolvem emissões que invocam a entrega dos destinos individuais e coletivos ‘nas mãos de Deus’, a profusão de mensagens de salmos e provérbios bíblicos, além da crítica ao que denominam de ‘cristofobia’, atribuída à esquerda” (MESSEMBERG, 2017: p.637-638).

A reafirmação de uma identidade social hegemônica própria que contempla – para além de outros aspectos, como a desafeição partidária e ideológica do governo da ocasião, de centro-esquerda – a pretensa “defesa da fé e da família cristã” tem funcionado como instrumento para, ao mesmo tempo, criar escusas à manutenção da exclusão dos tidos “diferentes” (os “outros” que diferem sociodemográfica e/ou politicamente destes grupos reativos), ao passo em que associa aos grupos sociais tidos diferentes uma suposta responsabilidade pelo “fracasso da política nacional”, como se houvesse alguma intersecção factível entre períodos de crise econômica e social, por um lado, e a afirmação de pontuais direitos civis e sociais aos grupos sujeitados às vulnerabilidades multicausais, por outro, ou se a ampliação da cidadania destes últimos fosse elemento supostamente justificador de momentos de crise que advém, na realidade, das próprias disfunções da economia de mercado e do Liberalismo como filosofia política, teoria política e marco macroeconômico (BROWN, 2006; MESSENERG, 2017).

É neste processo intencional de rotulação da diferença (BECKER, 2001) que se destacaram duas imagens antiLGBTQIA+ discutidas nos subsistemas da Saúde Pública: “sangue gay” e “cura gay”. A imagem “sangue gay” tem sido uma estratégia discursiva que responde a ideia-força de que o advento do HIV e da AIDS representaria uma suposta resposta do Criador à transgressão da heterossexualidade-cisgênera e monogâmica enquanto normas sociais e religiosas estabelecidas. A partir do argumento anticientífico de que não heterossexuais-cisgêneros comporiam necessariamente o chamado “grupo de risco”, viu-se comunidades epistêmicas e setores profissionalizados destes movimentos sociais desmistificarem a associação entre pertencimento a dado grupo social e comportamentos sexuais de risco às infecções sexualmente transmissíveis a partir do novo milênio (PARKER, 1997; SILVA, ARAÚJO, 2016), ainda que este entendimento tenha atravessado a política pública de Saúde até atualidade, visto que as pessoas homossexuais e homens que fazem sexo com outros homens (*HSHs*, não autodeclarados gays) enfrentaram proibições à doação de sangue até 2020, o que se alterou apenas com a judicialização da demanda.

Se a década de 1990 ficou marcada pela despatologização das não-heterossexualidades por parte da Organização Mundial da Saúde (PARKER, 1997), e pela construção de protocolos proibindo tratamento clínico de reversão da sexualidade e da identidade de gênero, com destaque à Resolução nº01/1999 do CFP, estes marcos científicos acabaram alvo de contestação pública instada por parlamentares com

vinculação religiosa no Congresso Nacional a partir de um suposto “discurso da verdade” acerca da sexualidade e do gênero caracterizado pela atuação destes “empreendedores da moral” – enquanto pretensos especialistas autorreferenciados “psicólogos cristãos” engajados na defesa da “cura gay” – em audiências públicas da Câmara e através de iniciativas legislativas voltadas a modificar decisões lastreadas em debates científicos ratificados internacionalmente (GONÇALVES, 2019), ações caracterizadas pelas pessoas entrevistadas como estratégias discursivas e de ação com o objetivo de retomar uma política pública de patologização e encarceramento manicomial das diferenças no sentido de “(...) recolonizar a sociedade e fazer com que essas liberdades individuais sejam cassadas” conforme o relato de uma ativista LGBTQIA+.

Segundo o Modelo do Equilíbrio Pontuado, os processos políticos são dominados por elites que exercem influência em áreas temáticas das políticas públicas, situação em que os entendimentos destes grupos sobre como a agenda governamental e as políticas públicas deveriam ser conduzidas de uma forma e não de outra acabam sendo privilegiados junto aos formuladores de políticas. No caso aqui explorado, viu-se que a ascendente representação eleitoral de grupos sociais atrelados a entidades religiosas cristãs fez com que estes sujeitos, uma vez investidos da legitimidade política a eles conferida em cargos nos Parlamentos, tornassem eles próprios os formuladores de leis, possuindo a partir de então forte capacidade de exercer uma agenda negativa aos direitos LGBTQIA+, aqui demonstrada pela identificação de vinte e seis reações legislativas, na forma de Projetos de Lei e Projetos de Decreto Legislativo de Sustação de Atos do Poder Executivo, em cinco das setes imagens mapeadas.

“[Por conta da] vitória eleitoral que tiveram, querem transformá-la em vitória política”: alianças eleitorais e o “desagendamento” de políticas LGBTQIA+. A partir deste diagnóstico advindo de um entrevistado ex-ministro, ex-parlamentar e atual dirigente de partido político, destacou-se na última década a difusão de uma abrupta contestação e consequente interrupção da discussão dos temas de gênero e sexualidade nos currículos escolares – não apenas a nível nacional, mas também em Assembleias Legislativas estaduais e Câmaras municipais, sobretudo de capitais – fenômeno político da chamada “ofensiva antigênero” que, neste caso, alcança não apenas o Brasil, mas também outras nações latinoamericanas (MISKOLCI, CAMPANA, 2017; IRINEU, 2020). Conforme observado com o Modelo do Equilíbrio Pontuado, as mudanças políticas advêm da interação entre as instituições políticas multiníveis e padrões circunstanciais imprevisíveis

capazes de alavancar processos de mobilização intensa de novos participantes e suas respectivas imagens (ou anti-imagens no caso) de políticas nos espaços formais de decisão. Conforme o relato de um ativista LGBTQIA+:

“Isso acabou virando um pouco a munição da bancada da Bíblia, somado depois ao Escola sem Partido, a ideologia de gênero. O kit gay vem um pouco antes porque era um material de altíssima qualidade que buscava suprir um problema de formação dos professores na sua formação inicial, que não se discutia a questão de gênero, da orientação sexual. Isso foi ruim porque virou tão pejorativo e é daí que sai a mamadeira de piroca que é de uma desqualificação e de uma violência absurda” (grifo meu).

A reação a um projeto de política pública nunca implementado, o “Escola sem Homofobia” entre 2010 e 2012, pode ter representado o início da radicalização de grupos opositores em que nos anos subsequentes se observou o acoplamento de duas imagens antiLGBTIA+ – “kit gay” e “ideologia de gênero” – ao redor da disputa simbólica sobre o papel dos currículos educacionais, da escola e do magistério acerca de questões de gênero e sexualidade na Educação básica. O que estas imagens possuem em comum é a elaboração intencional de uma narrativa moralizante intensamente pautada pela intersecção entre apelos emotivos (defesa da “inocência das crianças” e da “educação sexual como decisão e responsabilidade exclusiva da família”) e informações inverídicas, sem fundamentação no real teor das iniciativas pontualmente discutidas pelo governo brasileiro, como visto no seguinte relato de um assessor parlamentar do Senado:

“Não existe nenhum lugar na Base Nacional Comum Curricular, nem no glossário do Ministério da Educação, nada que fale em ideologia de gênero, existe identidade de gênero uma única vez, então tudo o que estão falando é uma loucura. Depois, eles começaram a dizer: ‘é isso mesmo, não está escrito, mas está com outro nome, está de outro jeito, está escondidinho’” (grifo meu).

A contestação pública a projetos de políticas públicas de educação para as diferenças atravessou os pleitos eleitorais – nacionais e locais – da última década, sendo a imagem “kit gay” discutida durante as eleições presidenciais de 2010 e 2018 com o objetivo comum de identificação de adversários políticos e partidários em um contexto em que parte substantiva da coalizão política que deu sustentação às eleições e gestões da ex-presidenta Dilma Rousseff tinha forte vinculação com tais reações contrárias, o que fez com que o próprio Executivo alterasse o entendimento acerca da responsabilidade governamental em afirmar os direitos LGBTQIA+, encerrando com a possibilidade de que estas políticas de governo, implementadas desde os governos FHC e Lula da Silva, viessem a se consolidar como políticas de Estado, como se percebe na “Mensagem da Dilma”, difundida pelas redes sociais durante o segundo turno de 2010:

“O PNDH-3 é uma ampla carta de intenções que incorporou itens do programa anterior. Está sendo revisto e, se eleita, não pretendo promover nenhuma iniciativa que afronte à família. Com relação ao PLC 122, caso aprovado no Senado, (...) será sancionado em meu futuro governo nos artigos que não violem a liberdade de crença e expressão e demais garantias constitucionais individuais existentes no Brasil”. (G1, 2010 – grifo meu).

A desistência pública, formal e pré-eleitoral na alavancagem de direitos LGBTQIA+, acertadamente definida por De Oliveira Jr. e Maio (2017, p.128) como “cultura do desagendamento”, havia sido anunciada como intenção do então futuro governo em que se viu uma comunicação caracterizada pela captura e difusão dos entendimentos contrários aos grupos sociais de não heterossexuais-cisgêneros, especialmente em duas ideias-força presentes na supracitada “Mensagem”: evitar discussões que “afrontassem a família cristã” – imagem antagônica também aos direitos reprodutivos das mulheres, como no caso do direito ao aborto – e que “violassem a liberdade de crença”, referindo-se a demanda pela criminalização da violência, interpretada pelos grupos opositores como uma “mordaça gay” pois a punição à discriminação ou preconceito por orientação sexual e identidade de gênero incluía, na vigência da lei antirracismo, os espaços de culto.

O que há de inédito neste contexto é que a mudança de governo em 2011, ainda que sob gestão do PT, conduziu a um “desagendamento” do conjunto de ações políticas anteriormente alinhadas à afirmação dos direitos civis e sociais para LGBTQIA+ consagrados entre 2004 e 2010, mudança da atenção e ação governamentais advinda após um prolongado período incremental favorável a discussão destas demandas, bruscamente interrompido a partir da difusão de imagens de política pública antiLGBTQIA+ de oposição em diversas arenas políticas, tendo esta articulada reação à expansão de uma cidadania LGBTQIA+ sido apreendida pelo Executivo federal da ocasião e difundida através de comunicações públicas que, sob a tentativa de pacificar o conflito, acabaram por difundir e legitimar estas imagens, caso da “Carta ao povo de Deus”, “Mensagem da Dilma” e o pronunciamento da então presidenta que, referindo-se ao “Escola sem Homofobia”, afirmou em coletiva de imprensa que o governo “não faria propaganda de opções sexuais”.

Uma vez constrangidos politicamente a se posicionar sobre estes temas, parte da então gestão petista parece ter construído, entre 2011 e 2016, uma estratégia “defensiva” e pouco politizada na discussão e alavancagem destes temas, conforme destacado por uma ativista e um ex-parlamentar, respectivamente: “quando a gente disse que não ia falar

sobre questões que são estruturantes na sociedade, a gente deu a mensagem à população de que: *‘é feio falar disso, eu não quero’*, abriu a porta para que essa disputa moralizante tomasse conta e virasse o centro do debate até hoje” e “encontraram uma denominação fácil de campanha política contra a educação sexual e *o governo não quis enfrentar mostrando que não era verdadeiro*, como se tivesse assumido [que o Projeto Escola sem Homofobia seria um erro, em tese]”. As imagens antiLGBTQIA+ tem se situado como estratégias de rotulação e antagonização de grupos reacionários e neofundamentalistas com adversários políticos, dirigidas até hoje contra a centro-esquerda e esquerda, especialmente o PT, o que indica um não-trivial esgotamento da “política conciliatória” adotada por este partido nas últimas décadas (IRINEU, 2021).

Intensa judicialização da cidadania LGBTQIA+. A frequente atuação judicial decorre, neste caso, da histórica dificuldade de se garantir direitos civis e sociais a estas comunidades no Congresso Nacional, arena política de indisponibilidade à deliberação em favor das pessoas LGBTQIA+ desde a redemocratização. Estes movimentos sociais têm entendido o Judiciário enquanto local especializado de discussão e deliberação de políticas públicas em seu favor (*venue-seeking*) (TAYLOR, 2007), tendo o Supremo Tribunal Federal sido elencado como local especializado de discussão “preferido” (*venue-shopping*) (KINGDON, 1984) por ter consagrado acesso imediato, ainda que precário pois tais decisões não possuem literal faculdade legislativa, à parte destas demandas históricas, conforme observado no reconhecimento da união civil homoafetiva (ADPF nº132/RJ e ADI nº4.277/DF no STF; e Resolução nº175/2013 no CNJ), criminalização da violência (MI nº4733/2012 e ADO nº26/2013 no STF) e direito à doação de sangue (ADO nº5543/2016 no STF). Os apelos emotivos neofundamentalistas e reacionários que têm sustentado imagens antiLGBTQIA+ nos debates eleitorais e nos subsistemas dos Parlamentos nacional e subnacionais – “mordaça gay”, “defesa da família” e “sangue gay” respectivamente às demandas supracitadas – não tem encontrado ressonância nos Tribunais que, quando instados, decidiram nos três casos pela afirmação destes direitos.

Considerações finais

Ao mapear as principais imagens de política pública antiLGBTQIA+ empreendidas no Brasil redemocratizado, este trabalho ofereceu a análise preliminar de um previsível efeito desdemocratizante: a retirada injustificada e brusca dos temas

públicos de interesse das comunidades LGBTQIA+ da agenda governamental, sobretudo e especialmente da agenda do Congresso Nacional, a despeito da pertinência e da relevância social destas demandas.

Se as imagens ao redor de temas que envolvem a Saúde Pública se mostraram infrutíferas, tendo as matérias legislativas sido arquivadas e as portarias ministeriais revogadas, o mesmo não pode se afirmar sobre as questões ao redor da Educação, haja vista que a busca por uma educação para as diferenças ainda é o alvo de intensa controvérsia, levando a uma situação de empate: se por um lado a derrota do projeto “Escola sem Partido” representou importante marco na defesa de uma escola laica e democrática, por outro o clima ideológico regressivo instado junto a parte da sociedade civil tem feito da carreira docente objeto de frequentes perseguições e constrangimentos, complexo fenômeno social que pode ter sentidos imprevistos e indesejados para o futuro.

É neste contexto que o Judiciário tem atuado como local especializado de discussão e afirmação destes direitos, e de pacificação de controvérsias, como nos casos do reconhecimento da homoconjugalidade e homoparentalidade e da criminalização da violência, demandas que ocuparam posição central na agenda política destes movimentos sociais. As decisões judiciais têm confrontado a ideia-força de que o reconhecimento destes direitos representariam supostos “privilégios” a estas comunidades, haja vista a secular e intergeracional desigualdade a que têm estado sujeito, o que justificaria a busca pela garantia dos direitos civis e sociais e pela mesma proteção penal já lograda por outros grupos, inclusive e sobretudo pelos grupos empreendedores de uma moral opositora à expansão da cidadania LGBTQIA+ brasileira.

Referências

- ALONSO, Celina; BRANDÃO, Catarina; GONÇALVES, Sônia. Análise temática qualitativa com o apoio do MAXQDA – O impacto da COVID-19 no setor da restauração. **New Trends in Qualitative Research**, v. 9, p. 312–319, 2021.
- ALONSO, Nilton Tadeu. **Do Arouche aos Jardins: Uma gíria da diversidade sexual**. AnnaBlume Editora, 2ed., 2010.
- BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco; NETO, Mussi Assad Mussi Koury; MELO, Mariana Cristina Pereira. A revogabilidade política das decisões do STF: a vulnerabilização na tutela de direitos fundamentais e o especial prejuízo aos grupos LGBT. **Revista de Informação Legislativa**, ano 15, n. 199, p.55-75, jul.set. 2013.
- BARCELOS, Márcio. Processos sociais, construções discursivas e “imagens de política pública” na construção da política de silvicultura no Rio Grande do Sul, 2004-2009. **Plural: Revista de Ciências Sociais** 19.2, p.83-112, 2012.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 4ªed. Lisboa: Y Edições, 2011.

BAUMGARTNER, Frank R.; JONES, Bryan D. **Agendas and instability in American politics**. University of Chicago Press, 1993.

_____; MORTENSEN, Peter B. “Punctuated equilibrium theory: explaining stability and change in public policymaking”. **Theories of the policy process**, p. 59-103, 2014.

BECKER, Howard G. **Outsiders: estudos de sociologia do desvio**. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 2001.

BRASIL, **Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº26/2013**. Supremo Tribunal Federal, 2020. Disponível em:<<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=754019240>>.

Acesso em 26/08/2021.

_____, **Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº5543/2016**. Supremo Tribunal Federal, 2020. Disponível em:<<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=753608126>>.

Acesso em 26/08/2021.

_____, **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº132/RJ e Ação Direta de Inconstitucionalidade nº4.277/DF**. Supremo Tribunal Federal, 2020. Disponível em:<<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628635>>. Acesso em 26/08/2021.

_____, **Projeto de Decreto Legislativo nº234/2011**. Disponível em:<<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacaooidProposicao=505415>>. Acesso em 26/08/2021.

_____, **Projeto de Decreto Legislativo nº539/2016**. Disponível em:<<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2113432>>. Acesso em 26/08/2021.

_____, **Projeto de Emenda à Constituição nº070/2003**. Disponível em:<<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/61093/pdf>>. Acesso em 28/08/2021.

_____, **Projeto de Emenda à Constituição nº158/2015**. Disponível em:<<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacaooidProposicao=2024222>>. Acesso em 28/08/2021.

_____, **Projeto de Lei nº1151/1995**. Disponível em:<<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=16329>>. Acesso em 26/08/2021.

_____, **Projeto de Lei nº287/2003**. Disponível em:<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=B9AEF5951D623B1D86BEF5D2E61CC949.node2?codteor=231912&filename=Avulso+PL+287/2003>. Acesso em 26/08/2021.

_____, **Projeto de Lei nº580/2007**. Disponível em:<<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/346155>>. Acesso em 26/08/2021.

_____, **Projeto de Lei nº3712/2008**. Disponível em:<<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacaooidProposicao=404064>>. Acesso em 26/08/2021.

_____, **Projeto de Lei nº4508/2008**. Disponível em:<<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacaooidProposicao=420940>>. Acesso em 27/08/2021.

_____, **Projeto de Lei nº4914/2009**. Disponível em:<<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacaooidProposicao=427692>>. Acesso em 26/08/2021.

_____, **Projeto de Lei nº5167/2009.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/432967>>. Acesso em 26/08/2021.

_____, **Projeto de Lei nº7018/2010.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/470695>>. Acesso em 26/08/2021.

_____, **Projeto de Lei nº7382/2010.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacao?idProposicao=478462>>.
Acesso em 26/08/2021.

_____, **Projeto de Lei nº1672/2011.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacao?idProposicao=510199>>.
Acesso em 26/08/2021.

_____, **Projeto de Lei nº5120/2013.** Disponível em:<
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=C38CA18008128DF6FA5BD5A8697DD25F.proposicoesWebExterno1codteor=1064244&filename=Tramitacao-PL+5120/2013>. Acesso em 26/08/2021.

_____, **Projeto de Lei nº6583/2013.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/597005>>. Acesso em 26/08/2021.

_____, **Projeto de Lei nº6584/2013.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacaoidProposicao=597006>>.
Acesso em 26/08/2021.

_____, **Projeto de Lei nº7180/2014.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacaoidProposicao=606722&ord=1>>. Acesso em 14/09/2021.

_____, **Projeto de Lei nº7582/2014.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacao?idProposicao=616270>>.
Acesso em 26/08/2021.

_____, **Projeto de Lei nº620/2015.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacao?idProposicao=969166>>.
Acesso em 26/08/2021.

_____, **Projeto de Lei nº867/2015.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacao?idProposicao=1050668>>.
Acesso em 14/09/2021.

_____, **Projeto de Lei nº3369/2015.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacao?idProposicao=2024195>>.
Acesso em 26/08/2021.

_____, **Projeto de Lei nº4931/2016.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacao?idProposicao=2081600>>.
Acesso em 26/08/2021.

_____, **Projeto de Lei nº5487/2016.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacao?idProposicao=2087086>> ≥.
Acesso em 14/09/2021.

_____, **Projeto de Lei nº6005/2016.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacao?idProposicao=2094685>>.
Acesso em 14/09/2021.

_____, **Projeto de Lei nº7292/2017.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacao?idProposicao=2128135>>.
Acesso em 28/08/2021.

_____, **Projeto de Lei nº7702/2017.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacao?idProposicao=2138861>>.
Acesso em 28/08/2021.

_____, **Projeto de Lei nº9906/2018.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacao?idProposicao=2170522>>.
Acesso em 27/08/2021.

_____, **Projeto de Lei nº10997/2018.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacao?idProposicao=2186762>>.
Acesso em 14/09/2021.

_____, **Projeto de Lei nº246/2019.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacao?idProposicao=2190752>>.
Acesso em 14/09/2021.

_____, **Projeto de Lei nº375/2019.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacao?idProposicao=2191016>>.
Acesso em 14/09/2021.

_____, **Projeto de Lei nº502/2019.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacao?idProposicao=2191271>>.
Acesso em 14/09/2021.

_____, **Projeto de Lei nº1189/2019.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacao?idProposicao=2193294>>.
Acesso em 14/09/2021.

_____, **Projeto de Lei nº3674/2019.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacao?idProposicao=2208921>>.
Acesso em 14/09/2021.

_____, **Projeto de Lei nº3741/2019.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacao?idProposicao=2209589>>.
Acesso em 14/09/2021.

_____, **Projeto de Lei nº4961/2019.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacao?idProposicao=2219655>>.
Acesso em 14/09/2021.

_____, **Projeto de Lei nº5039/2019.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacao?idProposicao=2220059>>.
Acesso em 14/09/2021.

_____, **Projeto de Lei nº3168/2020.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacao?idProposicao=2254747>>.
Acesso em 14/09/2021.

_____, **Projeto de Lei nº3435/2020.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacaoidProposicao=2255780>>.
Acesso em 26/08/2021.

_____, **Projeto de Lei nº3598/2020.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacao?idProposicao=2256640>>.
Acesso em 26/08/2021.

_____, **Projeto de Lei nº4796/2020.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacaoidProposicao=2263692>>.
Acesso em 27/08/2021.

_____, **Projeto de Lei nº80/2021.** Disponível em:<
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacao?idProposicao=2268726>>.
Acesso em 14/09/2021.

_____, **Projeto de Lei do Senado nº612/2011.** Disponível em:<
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/102589>>.
Acesso em 26/08/2021.

_____, **Projeto de Lei do Senado nº470/2013**. Disponível em:< <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/115242>>. Acesso em 26/08/2021.

_____, **Projeto de Lei do Senado nº291/2015**. Disponível em:< <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/121288>>. Acesso em 30/08/2021.

_____, **Resolução nº34/2014**. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2014. Disponível em:< <https://inc.saude.gov.br/download/resolucao-rdc-n-34-de-11-de-junho-de-2014.pdf>>. Acesso em 26/08/2021.

_____, **Resolução nº175/2013**. Conselho Nacional de Justiça, 2013. Disponível em:< <https://www.cnj.jus.br/lei-sobre-casamento-entre-pessoas-do-mesmo-sexo-completa-4-anos/>>. Acesso em 26/08/2021.

_____, **Portaria Ministerial nº158/2016**. Ministério da Saúde, 2016. Disponível em:< https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0158_04_02_2016.html>. Acesso em 26/08/2021.

BROWN, Wendy. American nightmare: Neoliberalism, neoconservatism, and de-democratization. **Political theory**, v. 34, n. 6, p. 690-714, 2006.

BULGARELLI, Lucas. “Quem acredita em ideologia de gênero? Disputas sobre direitos, políticas e agendas em torno do gênero e da sexualidade”. In: **Tem saída? Perspectivas LGBTI+ sobre o Brasil**. Organização de Taynah Ignácio, Andressa Mourão Duarte, Guilherme Gomes Ferreira, Joanna Burigo, Tamires de Oliveira Garcia e Winnie Bueno. Editora Zouk, p.91-100, 2020.

CAMPOS, Claudinei José Gomes. Método de análise de conteúdo: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo da saúde. **Revista brasileira de enfermagem**, no. 5, p.611-614, 2004.

CARRARA, Sérgio. Políticas e direitos sexuais no Brasil contemporâneo. **Bagoas- Estudos gays: gêneros e sexualidades**, v. 4, n. 05, 2010.

COHEN, Michael D.; MARCH, James G.; OLSEN, Johan P. A garbage can model of organizational choice. **Administrative science quarterly**, p. 1-25, 1972.

COLLING, Leandro. “A saída está na interseccionalidade”. In: **Tem saída? Perspectivas LGBTI+ sobre o Brasil**. Organização de Taynah Ignácio, Andressa Mourão Duarte, Guilherme Gomes Ferreira, Joanna Burigo, Tamires de Oliveira Garcia e Winnie Bueno. Editora Zouk, p.241-248, 2020.

DA COSTA SANTOS, Gustavo Gomes. Mobilizações homossexuais e Estado no Brasil: São Paulo (1978-2004). **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 22, n. 63, 2007.

DA GLÓRIA GOHN, Maria. Mulheres–atrizes dos movimentos sociais: relações político-culturais e debate teórico no processo democrático. **Política & Sociedade**, v. 6, n. 11, p. 41-70, 2007.

DE OLIVEIRA JÚNIOR, Isaías Batista; MAIO, Eliane Rose. “NÃO VAI SER PERMITIDO A NENHUM ÓRGÃO DO GOVERNO FAZER PROPAGANDA DE OPÇÕES SEXUAIS”: o discurso inaugural no “desagendamento” do kit gay do MEC. **Revista e-Curriculum**. V.15, no. 1, p.125-152, 2017.

DE MEDEIROS, Angélica Pott; SANTOS, José Luís Guedes dos; ERDMANN, Rolf Hermann. A teoria fundamentada nos dados na pesquisa em administração: evidências e reflexões. **Ciências da Administração**, v.21, no. 54, p.95-110, 2019.

EASTON, David. **The political system: an inquiry into the state of political science**. Nova York: Alfred A. Knopf, 1953.

EL PAÍS (Portal *web*). **Bolsonaro mente ao dizer que Haddad criou 'kit gay'**. 13/10/2018. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/12/politica/1539356381_052616.html>. Acesso em 19/09/2021.

FACCHINI, Regina. Entre compassos e descompassos: um olhar para o “campo” e para a “arena” do movimento LGBT brasileiro. **Bagoas: Revista de Estudos Gays, Gêneros e Sexualidades**. p. 131-158, 2009.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. **Revista Estudos Feministas**, v. 12, n. 1, p. 47-71, 2004.

FERREIRA, Guilherme Gomes; BURIGO, Joanna; GARCIA, Tamires de Oliveira; IGNÁCIO, Taynah. “As saídas à esquerda para questões de gênero e sexualidade”. In: **Tem saída? Perspectivas LGBTI+ sobre o Brasil**. Organização de Taynah Ignácio, Andressa Mourão Duarte, Guilherme Gomes Ferreira, Joanna Burigo, Tamires de Oliveira Garcia e Winnie Bueno. Editora Zouk, p.21-26, 2020.

G1, Globo.com (Portal *web*). **Dilma divulga carta para 'pôr um fim definitivo à campanha de calúnias'**. 15/10/2010. Disponível em: <<http://g1.globo.com/especiais/eleicoes-2010/noticia/2010/10/dilma-divulga-carta-para-por-um-fim-definitivo-campanha-de-calunias.html>>. Acesso em 20/01/2018.

_____; **Serra usa kit gay e Dirceu contra Haddad**. 15/10/2012. Acesso em: <<https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2012/serra-usa-kit-gay-dirceu-contra-haddad-6404668>>. Acesso em 19/09/2021.

GONÇALVES, Alexandre Oviedo. Religião, política e direitos sexuais: controvérsias públicas em torno da “cura gay”. **Religião & Sociedade**, v.39, p.175-199, 2019.

GOSPEL PRIME (Portal *web*). “**Carta aberta ao povo de Deus**”: confira na íntegra as palavras de Dilma Rousseff. 28/08/2010. Disponível em: <<https://noticias.gospelprime.com.br/carta-aberta-ao-povo-de-deus-confira-na-integra-as-palavras-de-dilma-rousseff/>>. Acesso em 22/01/2018.

GREEN, James Naylor. **Além do carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX**. São Paulo: Fundação Editora da Unesp (FEU), 1999.

HECLO, Hugh. Issue **Networks and the Executive Establishment**. In **The New American Political System**, ed. Anthony King. Washington, DC: American Enterprise Institute. 1978.

IRINEU, Bruna Andrade. A política pública LGBT na agenda dos governos PT no Brasil: Tensões entre o “ineditismo” e a política conciliatória. **Serviço Social em Revista**, v.24, no. 2, p.566-583, 2021.

_____; “Neoliberalismo, desdemocratização e a cruzada antigênero: A política das ruas enquanto caminho de resistência”. In: **Tem saída? Perspectivas LGBTI+ sobre o Brasil**. Organização de Taynah Ignácio, Andressa Mourão Duarte, Guilherme Gomes Ferreira, Joanna Burigo, Tamires de Oliveira Garcia e Winnie Bueno. Editora Zouk, p.139-150, 2020.

JONES, Bryan D.; BAUMGARTNER, Frank R. From there to here: Punctuated equilibrium to the general punctuation thesis to a theory of government information processing. **Policy Studies Journal**, v. 40, n. 1, p. 1-20, 2012.

_____; **The politics of attention: How government prioritizes problems**. University of Chicago Press Press, 2005.

KAEFER, Florian; ROPER, Juliet; SINHA, Paresha. A Software-assisted qualitative content analysis of news articles: example and reflections. **Forum: Qualitative Social Research**, v. 16, n. 2, 2015.

- KINGDON, John W. **Agendas, alternatives, and public policies**. Longman Pub Group, 1984.
- KUCKARTZ, Udo; RADIKER, Stefan. **Analyzing qualitative data with MAXQDA**. Switzerland: Springer International Publishing, 2019.
- MAJONE, Giandomenico. **Evidencia, argumentación y persuasión en la formulación de políticas**. Fondo de cultura económica, 1997.
- MELLO, Luiz; BRITO, Walderes; MAROJA, Daniela. Políticas públicas para a população LGBT no Brasil: notas sobre alcances e possibilidades. **PAGU**, 2012, 39: 403-429.
- _____; Outras famílias: a construção social da conjugalidade homossexual no Brasil. **Cadernos Pagu**, p.197-225, 2005.
- MESSENERG, Débora. A direita que saiu do armário: a cosmovisão dos formadores de opinião dos manifestantes de direita brasileiros. **Sociedade e Estado**, v. 32, p. 621-648, 2017.
- METELSKI, Fernanda Karla; SANTOS, José Luís Guedes dos; CECHINEL-PEITER, Caroline; FABRIZIO, Greici Capellari; SCHMITT, Márcia Danieli; HEILEMANN, MarySue. Teoria Fundamentada Construtivista: características e aspectos operacionais para a pesquisa em enfermagem. **Revista da Escola de Enfermagem USP**, v.55, p.1-9, 2021.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciênc. saúde coletiva**. Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p. 621-626, Mar.2012.
- MISKOLCI, Richard; CAMPANA, Maximiliano. “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. **Sociedade e Estado**, v. 32, n. 3, p. 725-748, 2017.
- NUNES, Juliane Vargas; WOLOSZYN, Maíra; GONÇALVES, Berenice Santos; PINTO, Marli Dias de Souza. A pesquisa qualitativa apoiada por softwares de análise de dados: uma investigação a partir de exemplos. **Fronteiras: estudos midiáticos**. v.19, n. 2, p.233-244, 2017.
- NUNES, Lauro Victor; SANTOS, Cláudia Valéria dos. Direitos para LGBTIs no Brasil: os *outliers* da agenda legislativa? **E-Legis**, v.10, nº 23, maio/agosto de 2017.
- _____; **Narrativas de bloqueio à criminalização da violência contra LGBTIs no Brasil: estudo de caso sobre uma omissão legislativa**. Dissertação de mestrado em Ciência Política. São Carlos: Universidade Federal de São Carlos, 2018.
- OLIVEIRA, Lucy. **Análise de Texto Automatizada e Análise de Conteúdo: abordagens combinadas e apontamentos sobre a produção latinoamericana**. X Congresso da Associação Latino-americana de Ciência Política. México: p.1-22, 2019.
- PARKER, Richard G. Reflexões sobre a sexualidade na sociedade latino-americana: implicações para intervenções em face do HIV/AIDS. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**. V.7, p.99-108, 1997.
- RECH, Alessandra Paula; SCHUTZ, Danielle. Episódio *Queermuseu*: Reflexos do despreparo social em torno da arte. **Palíndromo**, v.9, no. 19, p.13-30, 2017.
- SHAPIRO, Ian. Problems, methods, and theories in the study of politics, or what's wrong with political science and what to do about it. **Political Theory**, v. 30, n. 4, p. 596-619, 2002.
- SILVA, Alessandro Soares da. **Marchando pelo Arco-Íris da Política: A Parada Orgulho LGBT na Construção da Consciência Coletiva dos Movimentos LGBT no Brasil, Espanha e Portugal**. Tese de doutoramento. Pontifícia Universidade Católica (PUC). Minas Gerais, 2006.
- SILVA, Claudionor Renato da. **Proposta teórico-interpretativa em sexualidade infantil: contribuição à educação sexual a partir da *Grounded Theory***. Tese de

Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Universidade Estadual “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, Campus de Araraquara. Araraquara, SP, 341f, 2015.

SILVA, Fábio Ronaldo; ARAÚJO, Martinho Tota Filho Rocha de. Meu prazer agora é risco de vida ou quando a mídia transforma gays em monstros. **XII CONAGES – Colóquio Nacional Representações de Gênero e Sexualidade**. p.1-11, 2016.

SIMON, Herbert. A Behavioral Model of Rational Choice. **Quarterly Journal of Economics**, vol. 69, no. 1, fevereiro, pp. 99-118, 1955.

SOUZA-LOBO, Elisabeth. **A classe operária tem dois sexos: trabalho, dominação e resistência**. São Paulo: Brasiliense, 1991.

STONE, Deborah. Causal stories and the formation of policy agendas. **Political science quarterly**, v. 104, n. 2, p. 281-300, 1989.

TAYLOR, Matthew. O judiciário e as políticas públicas no Brasil. **Dados**, n.50, v. 2, 2007.

TORRES, Maricel Karina López; OLIVEIRA, Paulo Cristiano de; NUNES, Carolina Schmitt, NAKAYAMA, Marina Keiko. Análise da utilização da Grounded Theory (Teoria Fundamentada nos Dados) na produção científica brasileira entre 2008-2012. **Revista Brasileira de Pós-Graduação**. V.11, no. 24, p.137-161, 2014.

TREVISAN, João Silvério. **Devassos no paraíso: a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade**. Rio de Janeiro: Record Editora, 7ª edição, 2007.

QUINALHA, Renan. “O mito fundador de Stonewall: Onde quase tudo começou”. In: **Tem saída? Perspectivas LGBTI+ sobre o Brasil**. Organização de Taynah Ignácio, Andressa Mourão Duarte, Guilherme Gomes Ferreira, Joanna Burigo, Tamires de Oliveira Garcia e Winnie Bueno. Editora Zouk, p.43-48, 2020.